



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1456, DE 14 DE JULHO DE 2009.
INCLUI A ATIVIDADE Nº 2192, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.1405, 03.09.2008, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir atividade nº 2192, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.1405, 03.09.08, e na Lei Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manutenção do ensino

12.365.0080.2192 - Transporte escolar educação infantil

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00

OBJETIVO: Transportar alunos da educação infantil com recursos MDE.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – manutenção do ensino

12.361.0086.2102 - transporte escolar ensino fundamental

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de julho de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 14/07/09


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal